

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2349/2025



Fis: N° 1

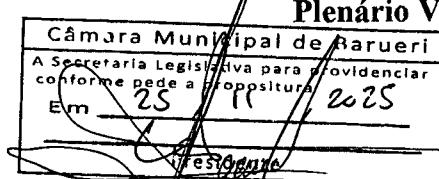
Proc. N° 2525 | 2025

INDICAÇÃO Nº 2349/2025 IND

Dispõe sobre: Construção de conjunto habitacional, na Av. Anibal Correia, 1046-1342 – Parque Viana, neste município.

Senhor Presidente,

Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne S Exa. Interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de realizar a Construção de conjunto habitacional, na Av. Anibal Correia, 1046-1342 – Parque Viana, neste município.



Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de novembro de 2025

Vereador WILSON ZUFFA

Justificativa

Justifico o referente pedido, considerando que este vereador foi procurado por municípios que nos pediram para intermediar na possível construção de conjunto habitacional em nosso município, pois o crescimento populacional é uma realidade em nosso município, e é fundamental que sejam oferecidas opções de moradia para as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, conforme orienta no disposto no art. 182, inciso 1 e 2 da constituição federal;

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016)

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

140





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Diante do exposto, solicito um estudo para viabilizar a construção do conjunto habitacional no local indicado, incluindo no plano de obras do município.

Fis: N°	2
Proc. N°	2525 2025

